

**LEI MUNICIPAL Nº 3074, DE 26/12/2003
PROJETO DE LEI Nº 3254, DE 22/12/2003**

**" ALTERA O LIMITE PREVISTO NO ART. 2º, LETRA A, DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.982, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo ao interesse público, fica acrescido, em mais 4% (quatro por cento), o limite estabelecido pelo art. 2º, letra b, da Lei Municipal no. 2.982, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2003.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE